

PROJETO DE LEI Nº 1.536, DE 2024

(Do Sr. Zucco e Sr. Rodolfo Nogueira)

Concede anistia ao pagamento das parcelas mensais de crédito de custeio adquiridos em 2024 pelos produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul para pagamentos até dezembro de 2024; suspende o pagamento das parcelas mensais de crédito de investimento e de comercialização adquiridos em 2024 pelos produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 2 (dois) anos; cria linha de crédito para catástrofes naturais; regulamenta o seguro de renda mínima ao produtor rural atingido por catástrofe.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2024
(Do Sr. Afonso Hamm)

Acrescenta-se o artigo 2º-A, ao Projeto de Lei nº 1.536 de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2-A Fica autorizado o parcelamento dos créditos contratados por produtores rurais, no âmbito do Pronaf, Pronamp, fundos constitucionais, e outras linhas de crédito subvencionadas pelo tesouro nacional, com um prazo de 15 (quinze) anos para pagamento das dívidas de custeio, investimento e renegociações, incluindo um período de carência de 3 (três) anos e taxa de juros de 0% (zero por cento).

§ 1º O parcelamento abrange todas as dívidas de custeio, investimento e renegociações contratadas até a data de promulgação desta Lei pelas instituições financeiras subsidiadas pelo orçamento da União.

§ 2º serão beneficiadas as operações contratadas no âmbito dos bancos autorizados a operar crédito rural subvencionado pelo tesouro nacional.

§ 3º Durante o período de carência, não haverá cobrança de encargos financeiros de adimplência ou inadimplência.

§ 4º Os termos do parcelamento deverão ser celebrados em aditivo aos contratos previamente assinados, até o prazo de 03 de maio de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

* C D 2 4 9 1 1 2 8 4 7 4 0 0 *

A presente emenda objetiva o parcelamento dos créditos contratados por produtores rurais no âmbito do Pronaf, Pronamp, fundos constitucionais e outras linhas de crédito subvencionadas pelo Tesouro Nacional, com um prazo de 15 (quinze) anos para pagamento das dívidas de custeio, investimento e renegociações. Esse parcelamento inclui um período de carência de 3 anos e taxa de juros de 0%.

Os impactos da tragédia que acomete o Rio Grande do Sul neste momento transcederam as estatísticas, afetando diretamente a vida e o sustento dos gaúchos. Mais de 1,3 milhão de pessoas foram impactadas, com quase 200 mil desalojadas ou vivendo em abrigos improvisados.

No âmbito legislativo, é de suma importância que o Congresso Nacional se antecipe ao cenário que logo virá, após o recuo das águas, na reconstrução do Estado como um todo, especialmente do setor agropecuário local, considerado o segmento econômico mais afetado. De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), as perdas são severas: propriedades isoladas, entregas de leite comprometidas em 40%, operações de suinocultura interrompidas no Vale do Taquari, frigoríficos paralisados, mercado internacional de soja impactado, fábricas com atividades suspensas, redução na oferta de carnes à população, entre outras.

Por esse motivo, entendemos que é de suma importância que os produtores possam ter a oportunidade de se reerguer, trazendo de volta a pujança da agropecuária gaúcha. Entretanto, para que isso ocorra, é essencial que as condições financeiras desses produtores possam ser sanadas, diante das vultosas perdas sofridas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

Deputado **Afonso Hamm**
PP/RS



* C D 2 4 9 1 1 2 8 4 7 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Afonso Hamm)

Objetiva o parcelamento dos créditos contratados por produtores rurais no âmbito do Pronaf, Pronamp, fundos constitucionais e outras linhas de crédito subvencionadas pelo Tesouro Nacional, com um prazo de 15 (quinze) anos para pagamento das dívidas de custeio, investimento e renegociações. Esse parcelamento inclui um período de carência de 3 anos e taxa de juros de 0%.

Assinaram eletronicamente o documento CD249112847400, nesta ordem:

- 1 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 3 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)

